

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

EDITAL DE CITAÇÃO DE 5 DE DEZEMBRO DE 2018

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, cita a senhora RENE TERRA CASTRO CORREIA, ocupante do cargo de Médico Residente, Matrícula SIAPE nº 3028255, lotada no Departamento de Complexo Hospitalar Universitário Prof. Edgard Santos, por encontra-se em lugar incerto e não sabido, a comparecer à Coordenação de Gestão de Pessoas, Avenida Adhemar de Barros, s/nº, Pavilhão 7 Ondina, dentro do prazo de 15(quinze) dias, a contar da Publicação deste Edital, para tratar de assuntos referente ao processo nº 23066.053196/2018-11.

CATIA CRISTINA PEREIRA SANTANA DE CARDOSO MELO
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE PESSOAL**

**EDITAL Nº 26, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2018
RESTABELECIMENTO DE PAGAMENTO**

A Diretora de Administração de Pessoas da UFG, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, Portaria nº 08 - GM/MP, de 07 de janeiro de 2013, e pela Orientação Normativa SEGEP nº 1, de 10 de janeiro de 2017, resolve:

1. Tornar pública a relação dos aposentados e/ou pensionistas que terão o pagamento do provento e/ou benefício de pensão restabelecido, em virtude do seu comparecimento para realizar o recadastramento anual de 2018.

1.a) Aposentado

| CPF | NOME | PROCESSO |
|----------------|--------------------------------|----------------------|
| 062.932.631-20 | Antônio Rosa da Silva | 23070.020725/2018-23 |
| 275.949.391-15 | Lúcia Targino do Nascimento | 23070.023287/2018-55 |
| 002.681.601-63 | Maria Zélia Albuquerque Aguiar | 23070.023293/2018-11 |

1.b) Beneficiário de Pensão

| CPF | NOME | PROCESSO |
|----------------|------------------------|----------------------|
| 992.027.783-53 | Joselma Lopes de Sousa | 23070.020725/2018-23 |

FABIANA MOREIRA MACHADO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

**EDITAL Nº 12, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2018
SUSPENSÃO DE PAGAMENTO**

A REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

1. Tornar pública a relação dos aposentados e/ou pensionistas que terão o pagamento do provento e/ou benefício de pensão suspenso por motivo de não atendimento à convocação e respectiva notificação para realizar o recadastramento anual do mês de SETEMBRO/2018:

| Nº | NOME | CPF | SITUAÇÃO |
|----|-------------------------------|----------------|-------------|
| 01 | ADELSON GOMES FERRAZ | 084.402.804-59 | APOSENTADO |
| 02 | MANOEL SEBASTIÃO DA SILVA | 191.825.544-04 | APOSENTADO |
| 03 | ANGELA MARIA DE SOUZA PEQUENA | 920.766.704-59 | PENSIONISTA |
| 04 | MARIA CRISTINA DA SILVA | 767.525.264-00 | PENSIONISTA |

2. O restabelecimento do pagamento do provento e/ou do benefício de pensão fica condicionado ao recadastramento mediante comparecimento pessoal do interessado na Unidade de Recursos Humanos, sito à Rua Dom Manoel de Medeiros, S/N - Dois Irmãos - Recife/PE - CEP: 52.171-900, Tel: (81) 3320-6149, portando a documentação estabelecida nos arts. 5º e 6º da ON SEGEP Nº. 1, publicada no Diário Oficial da União de 14 de janeiro de 2013.

3. Na hipótese de moléstia grave ou de impossibilidade de locomoção do aposentado e/ou pensionista deverá ser solicitada visita técnica, por meio do telefone (81) 3320-6149 ou 3320-6146 para comprovação de vida do titular do benefício, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita.

MARIA JOSÉ DE SENA
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA

**EDITAL Nº 27, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2018
RESTABELECIMENTO DE PAGAMENTO**

O Reitor da Universidade Federal Rural da Amazônia, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial, de 11/07/2017, publicado no DOU nº 132, página 1, seção 2, de 12/07/2017, resolve: restabelecer o pagamento dos benefícios de aposentadoria e de pensão dos seguintes beneficiários:

MANOEL DO CARMO DOS SANTOS, CPF: 081360332-34; MARIA DO SOCORRO ALVES DE BRITO, CPF: 219.301.802-25; ALZIRA GUERREIRO DE ALBUQUERQUE, CPF: 658.705.901-59; DARCI NASCIMENTO SILVA, CPF: 723.546.902-15.

Tendo em vista não terem ocorrido a atualização cadastral na forma determinada. O restabelecimento do pagamento dos referidos benefícios fica condicionado ao recadastramento mediante o comparecimento pessoal do interessado na Universidade Federal Rural da Amazônia, situada na Av. Presidente Tancredo Neves, 2501, bairro: Montese, Belém/Pará, em conformidade da Orientação Normativa SEGEP nº 01.

Na hipótese de moléstia grave ou impossibilidade de locomoção do aposentado ou pensionista, deverá ser solicitada visita técnica, por meio dos telefones (91-999698280), ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita.

MARCEL DO NASCIMENTO BOTELHO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 26, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2018

O Reitor da Universidade Federal Rural da Amazônia, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial, de 11/07/2017, publicado no DOU nº 132, página 1, seção 2, de 12/07/2017, resolve:

Suspender o pagamento dos benefícios de aposentadoria e de pensão dos seguintes beneficiários:

Aposentados:
MARCO AURELIO LEITE NUNES, CPF: 037.327.972-87.

Pensionistas:

CARLOS AUGUSTO COSTA DE OLIVEIRA, CPF: 050.609.522-31; EUFLOZINA SILVA SANTOS, CPF: 235.643.692-87; JOAQUINA DA CUNHA PAIXÃO, CPF: 482.310.962-72; ARLETE NAZARE ALVES DOS SANTOS, CPF: 252.425.552-20; SOLANGE DE PONTES AZEVEDO SABOYA, CPF: 440.055.042-72; DENIZE PACHECO RODRIGUES, CPF: 103.779.212-20; ALAIDE SAID PLATON, CPF: 055.460.442-68; ALICE MARQUES DE JESUS, CPF: 681.618.162-04; TEREZINHA BOMFIM DE OLIVEIRA, CPF: 118.194.132-68.

Tendo em vista não ter ocorrido a atualização cadastral na forma determinada, o restabelecimento do pagamento dos referidos benefícios fica condicionado ao recadastramento mediante o comparecimento pessoal do interessado na Universidade Federal Rural da Amazônia, situada na Av. Presidente Tancredo Neves, 2501, bairro: Montese, Belém/Pará, em conformidade da Orientação Normativa SEGEP nº 01.

Na hipótese de moléstia grave ou impossibilidade de locomoção do aposentado ou pensionista, deverá ser solicitada visita técnica, por meio dos telefones (91-999698280), ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita.

MARCEL DO NASCIMENTO BOTELHO

**MINISTÉRIO DA SAÚDE
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL NO RIO DE JANEIRO**

**EDITAL Nº 15, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2018
RESTABELECIMENTO DE PAGAMENTO**

A Superintendente Estadual Substituta da Fundação Nacional de Saúde, no Estado do Rio de Janeiro, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, Portaria nº 8 - GM/MP, de 07 de janeiro de 2013 e pela Orientação Normativa nº 1 - SEGEP/MP, de 10 de janeiro de 2013, resolve:

Tornar público o restabelecimento do pagamento da Pensão de MARIA CATARINA LEONEL DA SILVA, CPF nº 322.646.317-91, conforme estabelecido no inciso "a" do artigo 12 da Orientação Normativa nº 01 - SEGEP/MP, de 10 de janeiro de 2013.

O crédito do pagamento restabelecido será efetivado na folha de pagamento do mês de DEZEMBRO/2018.

LEILA ARAUJO PEREIRA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL EM SÃO PAULO

EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - rito sumário, instituída pela Portaria nº 6630, de 1º de novembro de 2018, publicada no B.S (SP) nº 046, de 12.11.2018, do Superintendente Estadual da Fundação Nacional de Saúde no Estado de São Paulo, tendo em vista o disposto no art. 163, parágrafo único, da Lei no 8.112/90, CITA, Elói Buracoski Rosa, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula SIAPE 1735694, por estar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste Edital, apresentar defesa escrita no processo disciplinar nº 25290.001227/2018-12, a que responde nesta repartição, por infringência aos artigos 116, II, III e X, e 138, todos da Lei 8.112/90, sob pena de revelia, para o que lhe será dado vista dos autos na Sala de Comissões, 2º andar do edifício da Funasa, localizado à Rua Bento Freitas, nº 46, Vila Buarque, São Paulo/SP, CEP 01220-000, nos dias úteis, das 8 às 12hs e das 14 às 17hs.

Brasília-DF, 21 de novembro de 2018.

LEILA NOGUEIRA DO NASCIMENTO CIARALLO

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORDESTE EM RECIFE
GERÊNCIA EXECUTIVA - A - EM FORTALEZA
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO OPERACIONAL DA GESTÃO DE PESSOAS**

**EDITAL Nº 7/2018
SUSPENSÃO DE PAGAMENTO**

O(A) CHEFE DA SEÇÃO OPERACIONAL DA GESTÃO DE PESSOAS DA GERENCIA EXECUTIVA DO INSS EM FORTALEZA, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, Portaria nº 08 - GM/MP, de 07 de janeiro de 2013, e pela Orientação Normativa nº 1 - SEGEP/MP, 02 de janeiro de 2017, resolve:

1. Torna pública a relação dos aposentados e pensionistas, aniversariante do mês de Agosto/2018 que não atenderam à convocação e notificação para realizar o recadastramento anual/2018, conforme estabelecido no inciso "a" do artigo 11 da Orientação Normativa nº 01 - SEGEP/MP, de 02 de janeiro de 2017.

2. A suspensão do pagamento do provento e/ou benefício de pensão será efetivada na folha de pagamento do mês de novembro/2018.

| Nome | CPF | Matrícula | Tipo/Benefício |
|-----------------------|----------------|-----------|----------------|
| JOSÉ OTAVIANO FEITOSA | 002.608.513-53 | 5669511 | PENSIONISTA |

3. O restabelecimento do pagamento do provento e/ou da pensão fica condicionado ao recadastramento mediante comparecimento pessoal dos interessados na Unidade de Recursos Humanos, sito na Rua Pedro Pereira, 383 Centro 3º Andar Fortaleza CE. portando a documentação estabelecida nos arts. 5º e 6º da ON nº 1/2013-SEGEP/MP.

3.1. O crédito do(s) pagamento(s) restabelecido(s) será(o) efetivado(s) na primeira folha de pagamento disponível para inclusão.

4. Na hipótese de moléstia grave ou de impossibilidade de locomoção do aposentado e/ou pensionista deverá ser solicitado o agendamento de visita técnica, por meio do telefone (.85...) 3255-7487, para comprovação de vida do titular do benefício, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita técnica, observado o disposto no item 3.1 do presente Edital.

MÁRCIA MOREIRA GONÇALVES PEIXOTO

